

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE PESSOAL

ANEXO "A"

INSTRUÇÕES

1. A Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Interno de Seleção para ingresso no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais da Polícia Militar, visando ao preenchimento de:

1.1. 60 (sessenta) vagas e outras decorrentes, destinadas às Praças portadoras de diploma de Curso Superior (graduação e/ou sequencial de formação específica por área de estudo), e que possuam mais de 15 (quinze) anos de efetivo exercício na Instituição, bem como aos Subtenentes e 1º Sargentos que tenham o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) e concluído o Ensino Médio ou equivalente.

1.2. o Concurso será regido pela Lei Complementar Estadual 419, de 25 de outubro de 1985, pelo Regulamento da Academia de Polícia Militar do Barro Branco - RAPMBB, pelo Regimento Interno da Academia de Polícia Militar do Barro Branco - RIAPMBB (Bol G PM 239/04, anexo "A") e Lei Complementar 1.036/08, bem como, por estas Instruções.

2. Das Inscrições:

2.1. período: 01SET09 a 10SET9;

3. Dos requisitos para inscrição:

3.1. ser Praça policial militar portadora de diploma de Curso Superior (graduação e/ou sequencial de formação específica por área de estudo) e possuir mais de 15 (quinze) anos de efetivo exercício na Instituição;

3.2. ser Subtenente ou 1º Sargento PM, com o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), e que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente;

3.3. ter até 48 (quarenta e oito) anos de idade, completados até a data da inscrição;

3.4. estar apto em inspeção de saúde, realizada nos termos dos Bol G PM 135/99, 054/00, 075/00 e 166/06;

3.4.1. estar apto para o SMP e para o TAF, não sendo admitida a aptidão para o TAF-4;

3.5. estar pelo menos no comportamento "BOM";

3.6. não estar:

3.6.1. licenciado para tratar de interesse particular;

3.6.2. condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista no Código Penal e no Código Penal Militar, durante o prazo desta suspensão;

3.6.3. cumprindo sentença condenatória.

3.7. os requisitos acima, com exceção dos subitens 3.1, 3.2 e 3.3, deverão ser preenchidos até a data da inscrição e mantidos até a matrícula no curso;

3.8. os requisitos constantes dos subitens 3.1 e 3.2 deverão ser preenchidos até a data da matrícula no curso.

4. Dos procedimentos para as inscrições:

4.1. o candidato deverá realizar a inscrição, exclusivamente, pela internet, acessando a página eletrônica da APMBB, por meio do endereço <http://www.polmil.sp.gov.br/unidades/apmbb>, nas opções concursos e CHQAOPM, preenchendo todos os dados exigidos;

4.2. durante o preenchimento dos dados o candidato deverá anexar (realizar "up load"), no local indicado e nos moldes exigidos, uma fotografia digital recente, tamanho 3x4, devendo o candidato estar fardado, descoberto e em posição frontal, diante de um fundo branco;

4.3. os candidatos que não dispuserem de meios necessários à satisfação da exigência constante do subitem anterior poderão se dirigir à Academia de Polícia Militar do Barro Branco (APMBB), localizada na Avenida Água Fria, 1.923, Bairro da Água Fria, em São Paulo;

4.4. encerrado o procedimento descrito acima, o candidato deverá imprimir a ficha de inscrição e providenciar o preenchimento dos dados e coleta de assinaturas exigidas, devendo ainda efetuar depósito bancário, obrigatoriamente identificado, referente ao reembolso escolar de inscrição, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), em conformidade com o item nº 6.2.2. da tabela do FEPOM (Programa escolar) na conta bancária nº 13100020-3, agência 0390-5 - Banco Nossa Caixa;

4.5. O depósito bancário deverá conter a seguinte identificação:

a) graduação; b) RE; c) nome do candidato; e d) CHQAOPM/2010;

4.6. a relação dos candidatos inscritos será publicada por meio da intranet da Instituição, valendo a data da referida publicação como termo inicial para a interposição do recurso de que trata o subitem 10.1 da presente instrução.

4.7. os candidatos, ao se apresentarem para a realização da prova de conhecimentos gerais, deverão entregar, antes do início da prova, a ficha impressa, conforme subitem 4.4, devidamente preenchida, contendo todas as assinaturas exigidas;

4.8. constatado, a qualquer tempo, que o candidato não preenche qualquer requisito do concurso, seja para a inscrição ou para o ingresso no curso, será este eliminado do certame, não sendo restituído, em qualquer hipótese, o valor recolhido, sem prejuízo das providências de natureza penal e administrativa pertinentes.

4.9. não serão aceitas inscrições de candidatos encaminhadas por via postal, fac-símile, condicional ou extemporânea.

4.10. o ato de inscrição presume não só o pleno conhecimento das presentes instruções como também a aceitação das condições e requisitos estabelecidos para o Concurso.

5. Do concurso de seleção:

5.1. o Concurso de Seleção será composto por 2 (duas) fases, nas quais serão realizadas, respectivamente, as provas escritas de Conhecimentos Gerais e Redação (1ª fase) e Conhecimentos Profissionais (2ª fase);

5.2. em todas as provas o candidato deverá:

5.2.1. portar identidade funcional e, excepcionalmente, outro documento hábil a sua identificação;

5.2.2. apresentar o comprovante de inscrição;

5.2.3. comparecer devidamente uniformizado em todas as provas do concurso, exceto aqueles autorizados a não usar fardamento.

5.3. 1ª Fase - Prova de Conhecimentos Gerais e Redação (realizada em duas etapas distintas):

- 5.3.1. 1ª Etapa: Prova de Conhecimentos Gerais:
- 5.3.1.1. data: 17OUT09;
- 5.3.1.2. horário: das 08:15 às 12:45 h;
- 5.3.1.3. fechamento dos portões: às 07:45 h, sem tolerância;
- 5.3.1.4. local: APMBB ou outro a ser previamente divulgado;
- 5.3.1.5. de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 04:30 h (quatro horas e trinta minutos), conterá 100 (cem) questões, do Ensino Médio, do tipo múltipla escolha, distribuídas de forma equitativa (25 questões) para as disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, História (Geral, do Brasil e da PMESP) e Atualidades:
- 5.3.1.5.1. cada disciplina terá o valor de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;
- 5.3.1.5.2. a nota mínima para aprovação será:
- 5.3.1.5.2.1. igual ou superior a 1,0 (um) ponto por disciplina, o que corresponde ao acerto de, no mínimo, 10 (dez) questões em cada uma delas; e
- 5.3.1.5.2.2. 5 (cinco) pontos no somatório geral;
- 5.3.1.5.2.3. a nota desta etapa será o resultado do somatório dos graus obtidos em cada uma das disciplinas.
- 5.3.2. 2ª Etapa: Redação:
- 5.3.2.1. data: 17OUT09;
- 5.3.2.2. horário: das 14:45 às 16:45 h;
- 5.3.2.3. fechamento dos portões: às 14:15 h, sem tolerância;
- 5.3.2.4. local: APMBB ou outro a ser indicado no ato da inscrição;
- 5.3.2.5. de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 02:00 h (duas horas), será aplicada a todos os candidatos que participarem da 1ª etapa e consistirá na elaboração de uma redação sobre um tema proposto, com valor total de 10,0 (dez) pontos;
- 5.3.2.6. a nota mínima para aprovação, nesta etapa, será de 5,0 (cinco) pontos;
- 5.3.2.7. serão corrigidas apenas as redações dos candidatos que obtiverem nota mínima para aprovação nas provas de Conhecimentos Gerais e Profissionais.
- 5.3.2.8. a correção será efetuada por dois avaliadores, sendo que a nota final será o resultado da média aritmética das notas atribuídas por cada um deles.
- 5.3.2.9. cada um dos dois avaliadores indicará a nota atribuída em cada um dos itens TEMA (0 a 3 pontos), ESTRUTURA (0 a 3 pontos) e EXPRESSÃO (0 a 4 pontos).
- 5.3.2.10. caso a divergência de notas atribuídas por cada avaliador em determinada redação for igual ou superior a 1,5 (um vírgula cinco) pontos, será esta corrigida por um terceiro avaliador, membro da comissão de Língua Portuguesa, sendo a nota final, neste caso, o resultado da média aritmética desta terceira nota e da nota mais próxima a esta, atribuída pelos outros avaliadores.
- 5.4. 2ª Fase - Prova de Conhecimentos Profissionais:
- 5.4.1. data: 18OUT09;
- 5.4.2. horário: das 08:15 às 11:15 h;
- 5.4.3. fechamento dos portões: às 07:45 h, sem tolerância;
- 5.4.4. local: APMBB ou outro a ser indicado no ato da inscrição;
- 5.4.5. de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 03:00 h (três horas), será aplicada somente aos candidatos que participaram da 1ª fase e conterá 50 (cinquenta) questões tipo múltipla escolha, com valor total de 10,0 (dez) pontos;
- 5.4.6. a nota mínima para aprovação será de 5,0 (cinco) pontos, o que corresponderá ao acerto de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) questões.
- 5.5. Da aprovação e da classificação final:
- 5.5.1. serão considerados aprovados e classificados no concurso de seleção os 60 (sessenta) primeiros classificados, na ordem decrescente da média aritmética ponderada, aproximada a milésimos, na seguinte conformidade:
- 5.5.1.1. Conhecimentos Gerais = peso 2 (dois);
- 5.5.1.2. Redação = peso 3 (três);
- 5.5.1.3. Conhecimentos Profissionais = peso 5 (cinco).
- 5.7.2. havendo empate na nota final, será aproveitado o candidato que:
- 5.5.3. obtiver maior média na prova de Conhecimentos Profissionais;
- 5.5.4. persistindo o empate, o mais graduado;
- 5.5.5. persistindo ainda o empate, o mais antigo, nos termos do artigo 4º do RDPM.
6. Da divulgação:
- 6.1. os gabaritos relativos às provas de Conhecimentos Gerais (1ª fase) e de Conhecimentos Profissionais (2ª fase) serão divulgados, no primeiro dia útil seguinte, na própria Academia, em local de fácil acesso e visualização, bem como no site <http://www.polmil.sp.gov.br/unidades/apmbb>, valendo essa divulgação como marco temporal para efeitos recursais;
- 6.2. a divulgação do resultado do concurso de seleção será realizada em 01DEZ09, mediante afixação da relação de aprovados e classificados, dentro do número de vagas estabelecido nestas instruções, em local de fácil acesso e visualização, nas instalações da APMBB, bem como no endereço <http://www.polmil.sp.gov.br/unidades/apmbb>, constituindo o marco temporal de publicidade para efeitos recursais;
- 6.3. a DE publicará em Bol G PM, após receber da APMBB a respectiva Ata Final do Concurso, a relação dos candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas fixado nestas instruções.
7. Da convocação:
- 7.1. os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas serão convocados pelo Cmt da APMBB e deverão ser apresentados na APMBB, em 08FEV10, para início do curso, munidos dos seguintes documentos:
- 7.2. originais:
- 7.2.1. diploma de curso superior ou certificado de conclusão do CAS e do Ensino Médio para Subtenentes PM e 1º Sargentos PM, e diploma de Curso Superior (graduação e/ou sequencial de formação específica por área de estudo) para as demais Praças;
- 7.2.1.1. os diplomas de cursos superiores reconhecidos deverão estar registrados pelas Universidades que os expediram e os conferidos por Instituições não universitárias deverão estar igualmente registrados em Universidades indicadas pelo Conselho Nacional de Educação, consoante o preconizado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96);
- 7.2.2. nota de corretivos atualizada até 04FEV10;
- 7.2.3. ficha sanitária, ou ficha de evolução de saúde, e ficha odonto-legal atualizadas;
- 7.2.4. registro individual de tiro;
- 7.2.5. certidão de tempo de serviço, conforme modelo (anexo C);

7.2.7. certidão negativa dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual (inclusive Militar);

7.3. cópias reprográficas dos seguintes documentos:

7.3.1. cédula de identidade funcional;

7.3.2. certificado de conclusão do CAS, com a respectiva publicação em Boletim Geral, e do Ensino Médio, para Subtenentes PM e 1º Sargentos PM, e diploma de Curso Superior (graduação e/ou sequencial de formação específica por área de estudo) para as demais Praças;

7.3.3. Os Subtenentes PM e 1º Sargentos PM que possuam curso superior ficam dispensados da apresentação do certificado de conclusão do CAS e do ensino médio.

8. Da matrícula:

8.1. os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas fixadas serão matriculados pelo Cmt da APMBB, nos termos da legislação vigente, após análise da documentação apresentada e verificação dos requisitos e condições exigidos para o Concurso de Seleção e Ingresso no CHQAOPM, por meio de uma Comissão de Matrícula para tal fim designada.

9. Da Comissão Examinadora:

9.1. por proposta do DE, será designada pelo Exmo. Sr. Comandante-Geral a Comissão Examinadora, presidida pelo Cmt da APMBB, que estará encarregada da elaboração, aplicação, correção e avaliação dos candidatos nas provas de seleção do concurso para as 1ª e 2ª fases, além das seguintes atribuições:

9.1.1. propor, selecionar e realizar a montagem das provas;

9.1.2. efetuar a conferência dos dados das inscrições;

9.1.3. conferir e separar os materiais após a realização das provas;

9.1.4. revisar as folhas de respostas;

9.1.5. elaborar o gabarito oficial das provas, podendo cancelar questões mal formuladas, que tenham erro de digitação ou impressão;

9.1.6. elaborar a classificação dos candidatos dentro do número de vagas;

9.1.7. preparar a Ata Final do Concurso de Seleção, remetendo à DE;

9.1.8. conhecer e responder os recursos apresentados dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.1.9. efetuar o cancelamento de inscrição, nos casos previstos nestas instruções;

9.1.10. deliberar sobre questões ou assuntos atinentes ao concurso não previstos nestas instruções, elaborando as respectivas atas.

10. Dos Recursos Administrativos:

10.1. os recursos contra a não validação ou aceitação da inscrição deverão estar endereçados ao Presidente da Comissão Examinadora, cabalmente fundamentados, indicando o(s) objeto(s) do recurso, e protocolizados na Seção de Avaliação e Concursos da APMBB, no horário da 07:30 às 17:00 h, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir do término do período das inscrições;

10.2. os recursos contra a elaboração da prova, bem como os relativos à aprovação final do Concurso de Seleção, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora e protocolizados na Seção de Avaliação e Concursos da APMBB, no horário da 07:30 às 17:00 h, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do gabarito oficial e da relação dos aprovados e classificados no concurso;

10.3. os recursos aludidos nos subitens anteriores não terão efeito suspensivo e serão decididos pelo Presidente da Comissão Examinadora;

10.4. não haverá vistas ou revisão de provas, durante ou após a realização do Concurso de Seleção.

11. Prescrições Diversas:

11.1. o descumprimento, por parte do candidato, das condições e/ou requisitos exigidos para participar do Concurso de Seleção, a inexistência dos dados fornecidos ou a irregularidade na documentação apresentada, ainda que verificados posteriormente, acarretará a eliminação do candidato no referido certame, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

11.2. ao término do curso, os aprovados serão classificados conforme a política de pessoal da Instituição a ser definida pelo Comando, com vistas a suprir as necessidades de efetivo do QAOPM;

11.3. o candidato que faltar, chegar atrasado, apresentar-se em local diferente do previsto, em qualquer prova, por qualquer motivo, inclusive doença, acidente ou incidente, caso fortuito ou força maior, ou não portar documento de identificação, será eliminado, automaticamente, do Concurso;

11.4. além da consequência exposta no subitem anterior a conduta do candidato que não portar identidade funcional, ressalvado o contido no item 5.2.1, ou usar de meios ilícitos será objeto de comunicação disciplinar;

11.5. as prescrições destas instruções poderão ser alteradas de acordo com a conveniência e oportunidade da Instituição;

11.6. o Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais da Polícia Militar funcionará em conformidade com o currículo do Curso, aprovado pelo Comando Geral;

11.7. durante a realização das provas, o candidato ficará à disposição da APMBB apenas nos horários em que, efetivamente, for submetido aos exames;

11.8. os membros da Comissão Examinadora, caso tenham parentes ou amigos íntimos, bem como por quaisquer outros motivos que possam vir a ensejar suspeição, deverão, de imediato, pedir o desligamento e consequente substituição no processo seletivo;


11.9. os Comandantes das OPM às quais pertencerem os membros da Comissão Examinadora, após a devida designação em Bol G PM, deverão, quando necessário, apresentá-los à APMBB, em conformidade com o cronograma de eventos, elaborado pelo Presidente;

11.10. o Concurso de Seleção tem validade, somente, para ingresso no CHQAOPM/2010.

ANEXO "B"

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - FRENTE E VERSO

(FRENTE)

	<p align="center">ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO BARRO BRANCO DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA SEÇÃO DE AVALIAÇÃO E CONCURSOS</p>	<p align="center">FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CONCURSO DE INGRESSO NO CHQAOPM 2010</p>
---	---	--

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME:				RG:	
DATA DE NASC.:	NATURAL:	UF:	ESTADO CIVIL:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:					
COMPLEMENTO:		BAIRRO:		CIDADE:	
ENDEREÇO DA UNIDADE:					
COMPLEMENTO:		BAIRRO:		CIDADE:	
FONE RESIDENCIAL:		CELULAR:		FONE DA UNIDADE:	
OUTRO FONE/FAX		E-MAIL FUNCIONAL E/OU PARTICULAR:			

INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

GRADUAÇÃO:	RE:	NOME DE GUERRA:	UNIDADE:
DATA DE ADMISSÃO:	PREVISÃO DE COMPLETAMENTO DE TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO EM 08/FEV/2010:		CONCLUIU O CAS?:
COMPORTAMENTO:	FORMAÇÃO		CURSO:

REQUERIMENTO E DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado, requeiro a Vª. Ex a inscrição no concurso de seleção para o CHQAOPM/2010, nos termos da lei Complementar Estadual Nº 419/85. Declaro preencher as condições e os requisitos exigidos e estar ciente da documentação a ser apresentada no prazo estipulado.

Declaro ainda estar ciente de que minha promoção ao primeiro posto do QAOPM, após a conclusão do CHQAOPM/2010, estará condicionada ao número de vagas existentes no respectivo quadro, sendo que minha classificação ocorrerá de acordo com a média final obtida no curso e que terei a oportunidade de uma única escolha de vaga existente entre as disponibilizadas e estabelecidas de acordo com a política de pessoal da Corporação, com a possibilidade de pleitear movimentação para outra OPM, de acordo com as normas em vigor na instituição.

Estou ciente de que para a conclusão do curso com aproveitamento, será necessária a aprovação nas matérias curriculares dentre as quais, a disciplina Educação Física (aptidão no TAF).

São Paulo, _____ de _____ de 200__.

Assinatura do candidato

(VERSO)

ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE - DENTISTA OU OFICIAL P/1

São Paulo, _____ de _____ de 200__.

Identificação ou Carimbo do Médico/Oficial P1

ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE - MÉDICO ou OFICIAL P/1

São Paulo, _____ de _____ de 200__.

Identificação ou Carimbo do Médico

ANEXO “C”

CERTIDÃO

"CERTIDÃO"

CERTIFICO, para fim de matrícula no CHQAOPM/2010, que (nome completo) _____, RE/D _____, (graduação) _____, servindo no(a) (Unidade) _____, possui (tempo de serviço) _____ anos de efetivo exercício na Instituição.

São Paulo, ____ de _____ de 200__.

Comandante da OPM
(Posto e Unidade)

ANEXO “D”

RELAÇÃO DE ASSUNTOS EXIGIDOS NOS EXAMES DAS 1ª E 2ª FASES

1. Prova de Conhecimentos Gerais:
 - 1.1. História do Brasil:
 - 1.1.1. As populações indígenas do Brasil: organização e resistência;
 - 1.1.2. O sistema colonial: engenho e escravidão;
 - 1.1.3. A atuação dos jesuítas na Colônia;
 - 1.1.4. A interiorização: bandeirismo, extrativismo, pecuária e mineração;
 - 1.1.5. Vida urbana: cultura e sociedade;
 - 1.1.6. Apogeu e crise do sistema colonial. Reformismo ilustrado, rebeliões locais e tentativas de emancipação;
 - 1.1.7. O período joanino e o movimento de independência;
 - 1.1.8. A consolidação do Estado Nacional: centralização e resistências;
 - 1.1.9. O 2º império: economia, urbanização, instituições políticas e vida cultural.
 - 1.1.10. A crise do sistema escravista e a imigração;
 - 1.1.11. O advento e consolidação da República. As oligarquias e os interesses regionais;
 - 1.1.12. Industrialização, movimento operário e crises políticas na Primeira República;
 - 1.1.13. O movimento modernista;
 - 1.1.14. A Revolução de 1930 e o Estado Novo (1930-1945);
 - 1.1.15. A democracia populista (1945-1964);
 - 1.1.16. Movimentos culturais e artísticos nos anos sessenta e setenta;
 - 1.1.17. O sistema político atual.
 - 1.2. História Geral:
 - 1.2.1. Civilizações Antigas:
 - 1.2.1.1. Da Pré-História à História: A Revolução Agrícola e a Revolução Urbana no Oriente Próximo;
 - 1.2.1.2. O mundo grego e a pólis: do período homérico ao helenístico (aspectos sócio-econômicos e político-culturais);
 - 1.2.1.3. Roma: da monarquia ao império (economia, política e sociedade).
 - 1.2.2. A Europa Medieval:
 - 1.2.2.1. Os elementos formadores do mundo feudal: a crise do império romano; o cristianismo e a Igreja Católica; os reinos germânicos; o islamismo;
 - 1.2.2.2. O sistema feudal e sua dinâmica: o desenvolvimento do comércio, o crescimento urbano e a vida cultural; as monarquias feudais e os poderes locais (senhorios e cidades) e universais (império e papado); a crise do século XIV e da civilização medieval.
 - 1.2.3. O Ocidente Moderno:
 - 1.2.3.1. O Renascimento;
 - 1.2.3.2. A expansão mercantil européia;
 - 1.2.3.3. As reformas religiosas e a Inquisição;
 - 1.2.3.4. O Estado Moderno e o Absolutismo Monárquico (Portugal, Espanha, França e Inglaterra);
 - 1.2.3.5. Mercantilismo e Sistema Colonial;
 - 1.2.3.6. Guerras e revoluções na Europa nos séculos XVI e XVII;
 - 1.2.3.7. Ilustração e Despotismo Esclarecido;
 - 1.2.3.8. Capitalismo e Revolução Industrial na Inglaterra do século XVIII;
 - 1.2.3.9. A Revolução Francesa do século XVIII.
 - 1.2.4. O Mundo Contemporâneo:

- 1.2.4.1. Conservadorismo, Liberalismo, Nacionalismo e Revolução na Europa da primeira metade do século XIX;
- 1.2.4.2. Capitalismo e processos industriais nos séculos XIX e XX;
- 1.2.4.3. O mundo do trabalho: movimentos e idéias sociais;
- 1.2.4.4. O Imperialismo e o Neocolonialismo;
- 1.2.4.5. As duas grandes guerras mundiais;
- 1.2.4.6. A Revolução Russa;
- 1.2.4.7. Os regimes totalitários: fascismo, nazismo, stalinismo e franquismo;
- 1.2.4.8. Arte e Estética Modernista;
- 1.2.4.9. Descolonização, Revolução e Libertação Nacional (China, Argélia, Egito e Vietnã);
- 1.2.4.10. Movimentos sociais, políticos e culturais nas décadas de sessenta, setenta e oitenta;
- 1.2.4.11. As grandes transformações políticas ocorridas na Europa, no início da década de 90, e suas conseqüências em escala mundial.
- 1.2.5. História da América:
 - 1.2.5.1. Formas de organização social no Novo Mundo;
 - 1.2.5.2. Formas de colonização européia na América (espanhola, inglesa e francesa);
 - 1.2.5.3. Economia, trabalho, cultura e religião nas colônias americanas;
 - 1.2.5.4. Idéias e Movimentos de Independência nas Américas;
 - 1.2.5.5. Estados Unidos nos séculos XIX e XX (expansão para o Oeste, guerra de Secessão, Crise de 29 e New Deal e a Hegemonia do pós-guerra);
 - 1.2.5.6. Estados Nacionais, Oligarquias e Caudilhismo na América Espanhola;
 - 1.2.5.7. As Revoluções Mexicana e Cubana;
 - 1.2.5.8. Industrialização, Urbanização e Populismo na América Latina.
- 1.3. História da Polícia Militar:
 - 1.3.1. Criação da Polícia Militar.
 - 1.3.2. PM no Período regencial.
 - 1.3.2. PM no II Império.
 - 1.3.3. PM na I República.
 - 1.3.4. PM na era de Vargas (1930 - 1945).
 - 1.3.5. Movimento Constitucionalista de 32.
 - 1.3.6. PM na II Guerra Mundial.
 - 1.3.5. PM na democracia pós-Vargas.
 - 1.3.6. Os governos militares: atuação da Polícia Militar na preservação da ordem pública. O martírio de Alberto Mendes Junior.
 - 1.3.7. A PM como sustentáculo da redemocratização.
 - 1.3.8. PM: da Constituição de 1988 ao advento do policiamento comunitário (1997).
- 1.4. Atualidades:
 - 1.4.1. Atualidades políticas, sociais, culturais e econômicas.
- 1.5. Língua Portuguesa:
 - 1.5.1. Distinção entre variedades do português;
 - 1.5.2. Norma ortográfica;
 - 1.5.3. Morfossintaxe das classes de palavras:
 - 1.5.3.1. flexão nominal;
 - 1.5.3.2. flexão verbal: expressão de tempo, modo, aspectos e voz; correlação de tempos e modos;
 - 1.5.3.3. formação de palavras;
 - 1.5.3.4. concordância nominal e verbal;
 - 1.5.3.5. regência nominal e verbal;
 - 1.5.3.6. pronomes;
 - 1.5.3.7. advérbios;
 - 1.5.3.8. conectivos: função sintática e valores lógico-semânticos;
 - 1.5.3.9. processos de coordenação e subordinação;
 - 1.5.3.10. reorganização de orações e períodos; paragrafação;
 - 1.5.3.11. citação de discursos: direto, indireto e indireto livre.
 - 1.5.4. Organização do texto:
 - 1.5.4.1. dissertação: fato e demonstração/argumento e interferência/relações lógicas;
 - 1.5.4.2. narração: sequenciação de eventos/ temporalidade;
 - 1.5.4.3. descrição: simultaneidade/espacialidade na ordenação dos elementos descritores.
 - 1.5.5. Elementos de composição:
 - 1.5.5.1. recursos expressivos; estratégias de articulação do texto;
 - 1.5.5.2. poema: sonoridade, ritmo, verso, imagens;
 - 1.5.6. Relação do texto com outros textos (intertextualidade); diversidade de tratamento de um tema;
 - 1.5.7. Relação do texto com a obra em que se insere ou com o conjunto da obra de um autor;
 - 1.5.8. Relação do texto com seu contexto histórico e cultural;
 - 1.5.9. Literatura Portuguesa: Trovadorismo, Humanismo, Classicismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Simbolismo, Modernismo;
 - 1.5.10. Literatura Brasileira: Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo - Naturalismo, Parnasianismo - Simbolismo;
 - 1.5.11. Tendências contemporâneas: prosa, poesia e teatro;
 - 1.5.12. Conhecimento do teor das seguintes Obras:
 - 1.5.12.1. Camões - Poesia Épica: episódios de Inês de Castro (III, 118-135) e do Velho do Rastelo (IV, 90-104), de Os Lusíadas;
 - 1.5.12.2. José de Alencar - O Guarani;
 - 1.5.12.3. Álvares de Azevedo - Lira dos Vinte Anos;
 - 1.5.12.4. Eça de Queirós - A Ilustre Casa de Ramires;
 - 1.5.12.5. Machado de Assis - Memórias Póstumas de Brás Cubas;
 - 1.5.12.6. Mário de Andrade - Macunaíma;
 - 1.5.12.7. Carlos Drummond de Andrade - Alguma Poesia;
 - 1.5.12.8. Graciliano Ramos - Vidas Secas;
 - 1.5.12.9. João Guimarães Rosa - Primeiras Estórias;
 - 1.5.12.10. João Cabral de Melo Neto - Morte e Vida Severina.
 - 1.6. Matemática:
 - 1.6.1. Conjuntos numéricos:
 - 1.6.1.1. números naturais e números inteiros: indução finita, divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, decomposição em fatores primos;

1.6.1.2. números racionais. Noção elementar de números reais: operações e propriedades, relação de ordem, valor absoluto, desigualdades. Porcentagem;

1.6.1.3. números complexos: representação e operações nas formas algébrica e trigonométrica, raízes da unidade;

1.6.1.4. seqüências, progressões aritméticas, progressões geométricas, noção de limite de uma seqüência, soma da série geométrica, representação decimal de um número real.

1.6.2. Polinômios:

1.6.2.1. Polinômios: grau, operações, divisão de um polinômio por um binômio da forma $(x-a)$.

1.6.3. Equações algébricas:

1.6.3.1. Equações algébricas: definição, raiz, multiplicidade de raízes. Número de raízes de uma equação;

1.6.3.2. Relações entre coeficientes e raízes. Pesquisa de raízes racionais. Raízes complexas conjugadas.

1.6.4. Combinatória e probabilidades:

1.6.4.1. Problemas de contagem;

1.6.4.2. Arranjos, permutações e combinações;

1.6.4.3. Binômio de Newton;

1.6.4.4. Probabilidades: noção e distribuição de probabilidades, probabilidade condicional e eventos independentes;

1.6.4.5. Noções de estatística: distribuição de freqüência (média e mediana); medidas de dispersão (variância e desvio padrão).

1.6.5. Sistemas lineares:

1.6.5.1. Sistemas lineares: resolução e discussão;

1.6.5.2. Matrizes: operações e aplicações a sistemas lineares;

1.6.5.3. Determinante: propriedades. Sistemas de Cramer.

1.6.6. Geometria analítica:

1.6.6.1. Utilização de coordenadas cartesianas para resolução de problemas geométricos simples na reta e no plano;

1.6.6.2. Representação analítica de lugares geométricos: retas, circunferências e demais cônicas; regiões simples. Posições relativas;

1.6.6.3. Distância (entre dois pontos e de ponto a reta), perpendicularismo e áreas.

1.6.7. Funções:

1.6.7.1. Noção de função. Gráficos. Funções crescentes e funções decrescentes. Máximos e mínimos;

1.6.7.2. Funções lineares, afins e quadráticas;

1.6.7.3. Composição e inversão de funções;

1.6.7.4. Funções exponenciais e logarítmicas;

1.6.7.5. Equações e inequações exponenciais e logarítmicas.

1.6.8. Trigonometria:

1.6.8.1. Arcos e ângulos: medida, relações entre arcos;

1.6.8.2. Funções trigonométricas: periodicidade, cálculo de valores em $\pi/6$, $\pi/4$ e $\pi/3$, gráficos, Arcsen e arctg;

1.6.8.3. Fórmulas de adição, subtração, duplicação e bissecção de arcos. Transformações de somas de funções trigonométricas em produtos;

1.6.8.4. Equações e inequações trigonométricas;

1.6.8.5. Leis dos senos e dos co-senos. Resolução de triângulos.

1.6.9. Geometria:

1.6.9.1. Figuras geométricas planas: retas, paralelismo, perpendicularismo, semi-retas, segmentos, ângulos, polígonos, circunferência, círculo;

1.6.9.2. Relações métricas nos triângulos, polígonos, polígonos regulares, circunferência e círculo;

1.6.9.3. Áreas de polígonos, círculos e partes do círculo;

1.6.9.4. Figuras geométricas espaciais: retas e planos, paralelismo, perpendicularismo, ângulos diédricos e poliédricos, poliedros, poliedros regulares;

1.6.9.5. Prismas, pirâmides, cilindros, cones e respectivos troncos: cálculo de áreas e volumes;

1.6.9.6. Esfera, superfície esférica e partes da esfera: cálculo de áreas e volumes;

1.6.9.7. Semelhança de figuras planas e espaciais. Razões entre comprimento, áreas e volumes;

1.6.9.8. Construções geométricas simples, usando régua e compasso.

1.7. Redação:

1.7.1. A prova de redação consistirá na elaboração de um texto dissertativo de 25 a 30 linhas, a partir da utilização de idéias contidas em textos-estímulo relacionados ao tema proposto.

1.7.2. A elaboração de um texto que não seja dissertativo ou a fuga completa ao tema serão tomadas como pressupostos inquestionáveis para que a prova não seja objeto de correção em qualquer outro de seus aspectos, recebendo, portanto, nota zero.

1.7.3. espera-se que o candidato demonstre o domínio dos recursos lingüísticos necessários para a composição de textos coerentes, construídos em uma linguagem formal adequada à situação;

1.7.4. entre os mencionados recursos lingüísticos, destacam-se:

1.7.4.1. Tema

1.7.4.1.1. avalia-se, neste item, se o texto elaborado configura-se como uma dissertação, se atende ao tema proposto, se abrange às idéias contidas nos textos-estímulos e nas orientações da prova.

1.7.4.1.2. é fundamental, na elaboração do texto dissertativo solicitado, que o candidato demonstre habilidade de ler e de articular adequadamente os textos da coletânea ao abordar o tema.

1.7.4.1.3. no que diz respeito à abordagem do tema, verificar-se-á, além da pertinência na progressão textual, também a capacidade crítico-argumentativa do candidato, bem como a maturidade e a informatividade que, no texto, se manifestam.

1.7.4.2. Estrutura

1.7.4.2.1. avaliam-se aqui, conjuntamente, os aspectos de coesão textual (nas frases, nos períodos e nos parágrafos) e de coerência das idéias.

1.7.4.2.2. maior ou menor coerência reflete a capacidade do candidato para relacionar os argumentos e organizá-los de forma a extrair conclusões apropriadas, demonstrando habilidade para o planejamento e a construção significativa do texto.

1.7.4.2.3. serão considerados aspectos negativos a cópia de trechos da coletânea, a simples paráfrase, a presença de contradições entre frases ou parágrafos, a falta de encadeamento das

idéias, a circularidade ou a quebra de progressão argumentativa, a falta de conclusão ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

1.7.4.2.4. serão tidos também como fatos negativos referentes à coesão, entre outros, o estabelecimento de relações semânticas impróprias entre palavras e expressões, bem como o uso inadequado de conectivos.

1.7.4.3. Expressão

1.7.4.3.1. consideram-se, nesse item, o domínio do padrão culto escrito da língua e a clareza na expressão das idéias.

1.7.4.3.2. quanto ao padrão lingüístico, serão examinados aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação.

1.7.4.3.3. a presença de clichês e de frases feitas e, ainda, o uso inadequado de vocábulos são ocorrências, em princípio, negativas.

2. Exame de Conhecimentos Profissionais:

2.1. Direito Constitucional:

2.1.1. Constituição Federal:

2.1.1.1. Dos Princípios Fundamentais;

2.1.1.2. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;

2.1.1.3. Da Administração Pública;

2.1.1.4. Dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

2.1.1.5. Dos Tribunais e juizes dos Estados;

2.1.1.6. Da Segurança Pública.

2.1.2. Constituição do Estado de São Paulo:

2.1.2.1. Dos Fundamentos do Estado;

2.1.2.2. Da Justiça Militar do Estado;

2.1.2.3. Da Administração Pública;

2.1.2.4. Dos Servidores Públicos Militares;

2.1.2.5. Da Segurança Pública.

2.2. Direito Penal e Processual Penal:

2.2.1. Direito Penal:

2.2.1.1. Da aplicação da lei penal;

2.2.1.2. Do crime;

2.2.1.3. Da imputabilidade penal;

2.2.1.4. Do concurso de pessoas;

2.2.1.5. Das espécies das penas;

2.2.1.6. Dos efeitos da condenação;

2.2.1.7. Da ação penal;

2.2.1.8. Da extinção da punibilidade;

2.2.1.9. Dos crimes contra a pessoa;

2.2.1.10. Dos crimes contra o patrimônio;

2.2.1.11. Dos crimes contra os costumes;

2.2.1.12. Dos crimes contra a Administração Pública.

2.2.2. Direito Processual Penal:

2.2.2.1. Do Inquérito Policial;

2.2.2.2. Da ação penal;

2.2.2.3. Da prova;

2.2.2.4. Da prisão e da liberdade provisória;

2.2.2.5. Dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais - Provimentos 805/03 e 806/03, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; Resolução SSP/SP 329/03, que estabelece áreas de atuação da Polícia Militar para elaboração de Boletim de Ocorrência Policial-Militar - Termo Circunstanciado (BO/PM-TC), no âmbito do Estado de São Paulo; Nota de Instrução PM3-3/03/03, com as alterações introduzidas pela Ordem Complementar PM3-1/03/04 e Ordem Complementar PM3-1/03/06, que regula a atuação da Polícia Militar no atendimento de ocorrências policiais classificadas como de menor potencial ofensivo nos termos da Lei Federal 9.099/95 (alterada pelas Leis Federais 9.839/99, 10.455/02 e 11.313/06) e Lei Federal 10.259/01.

2.3. Direito Penal Militar e Processual Penal Militar:

2.3.1. Direito Penal Militar:

2.3.1.1. Da aplicação da lei penal militar;

2.3.1.2. Do crime;

2.3.1.3. Dos crimes contra a autoridade ou disciplina militar;

2.3.1.4. Dos crimes contra o serviço militar e o dever militar;

2.3.1.5. Dos crimes contra a Administração Militar;

2.3.2. Direito Processual Penal Militar:

2.3.2.1. Da Polícia Judiciária Militar;

2.3.2.2. Do Inquérito policial militar;

2.3.2.3. Da ação policial militar e do seu exercício;

2.3.2.4. Das medidas preventivas e assecuratórias;

2.3.2.5. Processo Especial - Deserção, complementado pela Portaria CORREGPM-1/310/99 (Bol G PM 146/99), que estabelece a rotina de procedimentos para os casos de deserção;

2.3.2.6. Provimento 2/02-CGer do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo - Trata da remessa de substâncias entorpecentes, inflamáveis e explosivas relacionadas a IPM para a Justiça Militar Estadual;

2.3.2.7. Portaria 03/2003-CGer do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo - Trata de normas para proteção de vítimas e testemunhas de IPM e de Processos da Justiça Militar Estadual

2.3.2.8. Provimento 02/05 - CGer do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo e Portaria do Cmt G CORREGPM-1/310/05 (auto de prisão em flagrante delito em razão da prática de crime militar - alteração de procedimento - medidas disciplinares decorrentes da prisão - determinação);

2.3.2.9. Provimento nº 03/05-CGer do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo e Bol G PM 230/05 (item 24) - Crime militar decorrente de acidente de trânsito - instauração do adequado procedimento de polícia judiciária militar - Ato do Subcmt PM;

2.4. Direito Administrativo:

2.4.1. Princípios constitucionais e infraconstitucionais da Administração Pública;

2.4.2. Poderes Administrativos;

2.4.3. Atos Administrativos - requisitos (elementos) e atributos;

2.4.4. Responsabilidade administrativa, penal e civil dos militares do Estado.

2.5. Legislação Complementar:

2.5.1. Decreto-lei 3.688/41, que dispõe sobre as contravenções penais;

2.5.2. Lei Federal 4.898/65, que regula o processo de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade;

2.5.3. Lei Federal 5.553/68, que dispõe sobre a apresentação e uso de documentos de identificação pessoal;

2.5.4. Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - artigos 2º, 4º, 16, 17, 20, 53, 54, 60, 70, 81, 83, 101, 103 a 107, 112, 131;

2.5.5. Lei Federal 8.429/92, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício do mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional e dá outras providências - artigos 9º ao 12;

2.5.6. Lei Federal 9.455/97, que define os crimes de tortura e dá outras providências;

2.5.7. Lei Federal 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - artigos 7º, 19, 21 a 24, 280 - parágrafo 4º, 291 - parágrafo único e 302 a 312;

2.5.8. Lei Federal 9.605/98, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências - artigos 29 a 76;

2.5.9. Lei Federal 10.826/03 - que dispõe sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição e define crimes e Decreto Federal 5.123/04 que o regula;

2.5.10. Lei Federal 11.343/06, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências;

2.5.11. Decreto Federal 5.912/06, que regulamenta a Lei Federal 11.343/06, que trata das políticas públicas sobre drogas e da instituição do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD, e dá outras providências;

2.6. Legislação de interesse policial-militar:

2.6.1. Decreto-lei Estadual 13.654/43, que dispõe sobre promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado e Lei Estadual 3.322/55, que dispõe sobre normas a serem observadas nas promoções de Oficiais da Polícia Militar do Estado;

2.6.2. Decreto-lei Federal 667/69, que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências;

2.6.3. Decreto-lei Estadual 260/70, que dispõe sobre a inatividade dos componentes da PMESP;

2.6.4. Lei Federal 5.700/71, que dispõe sobre a forma e apresentação dos Símbolos Nacionais e dá outras providências;

2.6.5. Lei Estadual 616/74, que dispõe sobre a organização básica da PMESP;

2.6.6. Decreto Estadual 7.290/75, que aprova o Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo (R-1-PM), alterado pelo Decreto Estadual 46.515/02 (Bol G PM 22/02);

2.6.7. Decreto Estadual 20.218/82, que define a conceituação de acidente em serviço e dá outras providências;

2.6.8. Decreto Federal 88.777/83, que aprova o Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200);

2.6.9. Lei Estadual 5.451/86, que dispõe sobre a concessão de benefícios à Policiais Militares julgados inválidos ou falecidos em ato de serviço;

2.6.10. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica), de 22Nov69, ratificada pelo Brasil em 25Set92;

2.6.11. Lei Estadual 9.628/97, que institui o sistema de saúde mental da Polícia Militar;

2.6.12. Lei Complementar Estadual 892/01, que estabelece critérios para a promoção de Cabos e Soldados da PMESP e dá providências correlatas;

2.6.13. Lei Complementar Estadual 893/01, que institui o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, complementadas pelas Portarias CORREGPM-1/305/01 a 4/305/01, que baixam instruções complementares, necessárias à interpretação, orientação e fiel aplicação do disposto no Regulamento Disciplinar e as I-16-PM - Instruções do Processo Administrativo da Polícia Militar;

2.6.14. Lei Complementar Federal 121/06, que cria o sistema nacional de prevenção, fiscalização e repressão ao furto e roubo de veículos e cargas;

2.6.15. Lei Estadual 12.224/06, que disciplina o consumo de bebidas alcoólicas;

2.6.16. Lei Estadual 12.301/06, que proíbe o uso de bebidas alcoólicas como premiação a menores de idade;

2.6.17. Lei Federal 11.340/06, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

2.6.18. Lei Complementar Estadual 1.012/07, que altera o regime previdenciário do funcionalismo público civil;

2.6.19. Lei Complementar Estadual 1.013/07, que reestrutura a Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

2.6.20. Lei Estadual 12.636/07, que dispõe sobre a proibição da venda de fardas e qualquer tipo de vestuário, bem como distintivos e acessórios das Polícias Federal, Civil e Militar e das Forças Armadas, em estabelecimentos comerciais do Estado e dá outras providências.

2.7. Normas administrativas de interesse policial-militar:

2.7.1. Resolução SSP-065, de 08JUL76, combinada com a Resolução SSP-157, de 28ABR98 - Segurança interna e externa, inspeções regulares e revistas de Cadeias Públicas;

2.7.2. Resolução Conjunta SSP-SAP I, de 30JUN95 - Estabelece normas para escolta e guarda de presos da SSP e SAP;

2.7.3. Nota de Instrução PM3-2/02/98, de 01JUL98 - Escolta Armada, parcialmente alterada pela Ordem Complementar PM3-11/02/98, de 28SET98;

2.7.4. Resolução SSP-21, de 11ABR90 - Perseguição à pessoa ou veículo e Ordem de Serviço PM3-5/02/99-CIRCULAR, de 26JAN99 - Cautela no deslocamento para atendimento de ocorrências;

2.7.5. Resolução SSP-248, de 30JUN00, e Portaria Conjunta PM/PC-1, de 26FEV08, publicado no DOE 046, de 11MAR08 - Rotinas de Trabalho integrado entre as Polícias Civil e Militar do Estado de São Paulo;

2.7.6. Resolução Conjunta SJEL/SSP-1, de 11SET02 e Portaria do Cmt G PM3-1/02/02, de 02OUT02 - Disciplina transporte, condução e execução de escolta armada para deslocamento externo de adolescentes submetidos a medidas sócioeducativas de internação, bem como transporte e escolta determinados pelo Juízo da Infância e da Juventude, para apresentação à Unidade de Atendimento Inicial da Fundação CASA;

2.7.7. Ordem de Serviço PM3-42/02/02-CIRCULAR, DE 14OUT02 - Escolta armada e transporte de adolescentes infratores;

2.7.8. Nota de Instrução PM3-1/02/96, 14MAR96, Ordem Complementar PM3-3/02/99, de 18FEV99 e Ordem Complementar PM3-2/02/01, de 17JAN01 - Ocorrências de Grande Vulto e/ou com Reféns;

2.7.9. Ordem de Serviço PM3-7/02/08, de 09ABR08 - Circular - Ação da Polícia Militar em ocorrência com reféns;

2.7.10. Diretriz PM3-5/02/97, de 04DEZ97 - Emprego Operacional da PMESP;

2.7.11. Resolução SSP-329, de 25SET03, Provimento do CSM nº 805, de 08SET03, Provimento do CSM nº 806, de 04AGO03, Nota de Instrução PM3-3/03/03, de 29SET03, parcialmente alterada pela Ordem Complementar PM3-1/03/04 de 17MAR04 e [Ordem Complementar PM3-1/03/06, de 20JUL06](#) - Atuação da Polícia Militar do Estado de São Paulo no atendimento de ocorrências Policiais classificadas como de menor potencial ofensivo nos termos da Lei Federal 9.099/95;

2.7.12. Diretriz PM3-8/02/06, de 01AGO06 - Normas para o Sistema Operacional de Policiamento PM (NORSOP);

2.7.13. Diretriz PM3-2/02/00, de 20DEZ00 - Estabelece e divulga condições e procedimentos referentes ao atendimento emergencial de saúde e remoção de Policiais Militares feridos ou enfermos;

2.7.14. Diretriz PM3-2/02/01, de 17MAI01 - Policiamento em Fóruns;

2.7.15. Diretriz PM3-1/02/02, de 15JAN02 - Integração de Centros de Comunicações de Emergência;

2.7.16. Diretriz PM3-11/02/05, de 07NOV05- Programa de Radiopatrulha - Atendimento "190";

2.7.17. Diretriz PM3-15/02/05, de 07NOV05 - Programa de Policiamento Comunitário;

2.7.18. Diretriz PM3-14/02/05, de 07NOV05 - Programa de Policiamento Escolar;

2.7.19. Diretriz PM3-12/02/05, de 07NOV05 - Programa de Policiamento Integrado;

2.7.20. Diretriz PM3-7/02/05, de 07NOV05 - Programa de Força Tática;

2.7.21. Diretriz PM3-5/02/05, de 25OUT05 - Programa Policiamento com Motocicletas - Programa ROCAM; parcialmente alterado pela Ordem Complementar PM3-1/02/07, de 04SET07;

2.7.22. Diretriz PM3-1/02/07, de 26JUL07 - Programa de Policiamento de Trânsito; parcialmente alterado pela Ordem Complementar PM3-2/02/07, de 21DEZ07;

2.7.23. Diretriz PM3-2/02/03, de 04FEV03 - Policiamento com Bicletas;

2.7.24. Diretriz PM3-5/02/03, de 31MAR03 - Policiamento de Guarda nos estabelecimentos Penais de Segurança Máxima;

2.7.25. Diretriz PM3-8/02/03, de 16OUT03 - Coordenador Operacional de Batalhão;

2.7.26. Diretriz PM3-10/02/05, de 19SET05 - Reintegração de Posse;

2.7.27. Nota de Instrução PM3-4/02/97, de 10DEZ97 e Ordem Complementar PM3-13/02/98, de 24NOV98 - que regular a implantação do policiamento comunitário como filosofia e estratégia organizacional;

2.7.28. Nota de Instrução PM3-1/02/99, de 05JAN99 - Disciplina a atuação da Polícia Militar junto aos bares, fliperamas e vendedores ambulantes, localizados ou posicionados a menos de 100 (cem) metros das escolas públicas e particulares;

2.7.29. Despacho PM3-4/02/07, de 05JUN07 - Procedimentos relativos a máquinas caça-níqueis;

2.7.30. Diretriz PM2-1/91/07, de 27JUN07 - Plano de Policiamento Inteligente (PPI);

2.7.31. Ordem de Serviço PM3-12/03/08, de 03JUL08- CIRCULAR - Fiscalização de condutores de veículos, suspeitos de dirigir sob a influência de álcool ou substância psicoativa que determine dependência;

2.7.32. Ordem de Serviço PM3-19/03/08, de 23OUT08 - CIRCULAR - Utilização de etilômetro na fiscalização de condutores de veículos, suspeitos de dirigir sob a influência de álcool;

2.7.33. Ordem de Serviço PM3-10/03/08, de 27MAI08 - Fiscalização do uso de capacete de segurança por condutores e passageiros de motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos e quadriciclos;

2.7.34. Despacho PM3-2/02/08, de 04JAN08 - Procedimentos a serem adotados em ocorrência de "perturbação do sossego";

2.7.35. Ordem de Serviço PM3-28/02/04, de 20ABR04 - Regras de segurança para a posse e condução responsável de cães e Ordem de Serviço PM3-11/02/08, de 09JUN08 - emprego de cães da raça Pit Bull em canis da PMESP;

2.7.36. Portaria do Cmt G PM3-8/01/03, de 05JAN04 - Matrizes Organizacionais (MO) para as administrações das Organizações Policiais Militares (OPM) de execução e que orientam a distribuição das OPM no território;

2.7.37. Nota de Instrução PM3-4/02/04, de 04MAI04 - Disciplina as atribuições do Coordenador Operacional da Polícia Militar (Coord Op PM);

2.7.38. Nota de Instrução PM3-3/02/04, de 01JUN04 - Contagem de Pessoas em Eventos;

2.7.39. Nota de Instrução PM3-3/03/02, de 15AGO02 - Programa de Acompanhamento e Apoio ao Policial Militar;

2.7.40. Ordem de Operações PM3-1/02/02, de 28JAN02 - Operações para bloqueio de vias de fuga;

2.7.41. Ordem de Serviço PM3-23/02/08-CIRCULAR - Uso de dispositivos luminosos (faróis/giroflex) e ou sonoros (sirenes/buzinas) pelas viaturas;

2.7.42. Portaria PM1-2/02/02 (publicada no item 2 do Bol G PM 066/02), que versa sobre o trâmite de documentos no Estado-Maior da Polícia Militar (EM/PM);

2.7.43. Portaria PM1-1/02/04 (publicada no item 1 do Bol G PM 083/04), que versa sobre o Serviço Auxiliar Voluntário - Soldado PM Temporário - Instruções Complementares à Lei 11.064, de 08MAR02, com a alteração introduzida pela Nota para Boletim PM1-12/02/08, (Bol G PM 205, de 29OUT08);

2.7.44. Portaria PM1-4/02/06, de 05MAI06, publicada no DOE 086, de 10MAI06, que dispõe sobre o registro e o porte de arma de fogo na Polícia Militar e dá outras providências;

2.7.45. Nota de Instrução PM1-1/02/05, de 26ABR05, que dispõe sobre a utilização de armas portáteis na Polícia Militar; parcialmente alterada pela Ordem Complementar PM1-2/02/06 de 14DEZ06, Ordem Complementar PM1-2/02/06, de 14DEZ06, Ordem Complementar PM1-1/02/08, de 12FEV08;

2.7.46. Nota de Instrução PM1-1/02/06, de 14FEV06 - Avaliação psicológica para manutenção da posse e do porte de arma de fogo por Policiais Militares da ativa, e para aquisição de armas de fogo e obtenção da autorização de porte para Policiais Militares inativos;

2.7.47. Nota de Instrução PM6-1/30/06, de 15FEV06 - Estabelece normas para a elaboração do Plano de Aplicação de Recursos Orçamentários (PARO) e Controle da Execução Orçamentária da Polícia Militar, pelo Estado Maior da Polícia Militar (EM/PM);

2.7.48. Item 26 do Bol G PM 079, de 25ABR02 - Normas de procedimento nos casos de morte de Policiais Militares;

2.7.49. Nota para Boletim PM5-29/57/09, publicada na 1ª Parte do Bol G PM 97, de 27MAI09 - Legislação e Organização - Concessão da Láurea de Mérito Pessoal;

2.7.50. Diretriz PM5-1/55/06, de 14FEV06 - Aperfeiçoamento do relacionamento com a mídia e normatização do serviço de Porta-Voz;

2.7.51. Nota de Instrução 001/55/07, de 02JUL07 - Estabelece procedimento-padrão para a coleta de notícias positivas relativas a ocorrências, ações, fatos e outros eventos que tenham a participação da Polícia Militar, que possam ser difundidos como sugestão de pauta à mídia em geral, bem como agiliza o canal técnico entre policiais militares e o Sistema de Comunicação Social da Corporação para a difusão de ocorrências policiais em tempo real;

2.7.52. Nota de Instrução PM5-1/51/06, de 14JUN06 - Fale Conosco;

2.7.53. Portaria do Cmt G CORREGPM-1/305/01, publicada no Bol G PM 052, de 16MAR01 com as seguintes alterações: DOE 60, de 11MAR01 (Bol G PM 064/01); Portaria do Cmt G CORREGPM-4/305/01 (Bol G PM 116/01); Portaria do Cmt G CORREGPM-3/305/02 (Bol G PM 222/02) e Portaria do Cmt G CORREGPM-1/305/05 (Bol G PM 228/05);

2.7.54. I-2-PM - Instruções para a Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar;

2.7.55. I-7-PM - Instruções para correspondência na PMESP;

2.7.56. I-15-PM - Instruções para Transportes Motorizados da Polícia Militar;

2.7.57. I-21-PM - Instruções para Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial militar na Polícia Militar;

2.7.58. I-23-PM - Instruções para Administração Logística e Patrimonial da Polícia Militar;

2.7.59. I-24-PM - Instruções do Sistema de Avaliação de Desempenho dos Integrantes da Polícia Militar;

2.7.60. I-25-PM - Instrução sobre elaboração de documentos de Estado-Maior;

2.7.61. I-27-PM - Instrução Policial-Militar - Convênios;

2.7.62. I-28-PM - Instruções para a Distribuição e o Completamento do Efetivo Policial-Militar Territorial;

2.7.63. I-38-PM - Instrução para Administração de Bens Imóveis;

2.7.64. I-40-PM - Instruções para o Atendimento de Ocorrência em que haja o Cometimento de Infração Penal praticada por Policial Militar;

2.7.65. IP-01-PM - Instrução Provisória - Atendimento de ocorrências envolvendo artefatos explosivos (ou bombas);

2.7.66. M-2-PM - Manual de Policiamento de Trânsito Urbano;

2.7.67. M-12-PM - Manual de Ordem Unida a Pé;

2.7.68. M-14-PM - Manual Básico de Policiamento Ostensivo;

2.7.69. M-18-PM - Manual de Cidadania da Polícia Militar;

2.7.70. M-19-PM - Manual de Tiro Defensivo;

2.7.71. R-05-PM - Regulamento de Uniformes da PM.

2.8. O candidato deverá considerar eventuais revogações, alterações ou atualizações da legislação e normas que constituem os assuntos desta prova.

ANEXO “E”

CALENDÁRIO GERAL

1. Período de inscrições ao concurso, realizada exclusivamente pela <i>intranet</i> por meio do endereço eletrônico http://www.polmil.sp.gov.br/unidades/apmbb .	01 a 10SET09
2. Realização do concurso 1ª Fase, primeira etapa, Prova de Conhecimentos Gerais.	170815OUT09 a 171215OUT09
3. Realização do concurso 1ª Fase, segunda etapa, Prova de Redação.	171445OUT09 a 171645OUT09
4. Realização do concurso 2ª Fase, Prova de Conhecimentos Profissionais.	180815OUT09 a 181115OUT09
5. Divulgação dos gabaritos oficiais das provas de Conhecimentos Gerais e Profissionais pela APMBB, no site: http://www.polmil.sp.gov.br/unidades/apmbb , e na própria APMBB, em locais de fácil acesso e visualização.	19OUT09
6. Divulgação dos candidatos aprovados e classificados no concurso, dentro do número de vagas fixadas no Edital, no site: http://www.polmil.sp.gov.br/unidades/apmbb , e na própria APMBB, em locais de fácil acesso e visualização.	01DEZ09
7. Apresentação, na APMBB, para matrícula e início do curso dos candidatos aprovados e classificados no concurso, dentro do número de vagas estabelecido pelo Edital.	08FEV10

(PORTARIA DE-35/12/09).